



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 35/2017-PREG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2017.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de 104 (cento e quatro) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2017.2, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012, na seguinte modalidade:

I – Portador de Curso Superior (PCS) – forma de ingresso de graduado, para realizar novo curso de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 104 (cento e quatro) vagas por meio de portador de curso superior previsto no inciso II do art. 79 do Regimento Geral da UFPI.

Podem candidatar-se graduados que desejem realizar novo curso de graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes do processo seletivo serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de Reingresso do Edital Nº 36/2017-PREG/UFPI.

No caso de vagas remanescentes do processo seletivo de Transferência Voluntária do Edital Nº 34/2017-PREG/UFPI, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificáveis deste processo seletivo.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2017.2
PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 104 VAGAS**

CÂMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 54 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	07
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	13
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	04
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	04
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	03
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	12
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	02
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno NOTURNO	04
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno NOTURNO	04
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	08
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO – Turno VESPERTINO	03
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	01
-	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	12
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	04
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno NOTURNO	02
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	02



508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
-----	--	----

CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 16 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA	16
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
1202553	BACHARELADO EM MEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	02

CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 15 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	15
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	02
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	03
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 14 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS	14
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	02
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	04
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno VESPERTINO	02

CÂMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 05 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO	05
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	02
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, conforme anexo 01 deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de período de 10.05.2017 (quarta-feira) a 16.05.2017 (terça-feira)**, dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA PARA INGRESSO DE GRADUADO PARA REALIZAR NOVO CURSO DE GRADUAÇÃO

a) Ser portador de diploma de curso de graduação, legalmente reconhecido, com graduação concluída até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital.

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) Requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do



- curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- b) Cópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de conclusão do curso.
 - c) Cópia autenticada em cartório ou com autenticação eletrônica do Histórico escolar correspondente ao diploma de graduação da letra "b".
 - d) Documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC.
 - e) Cópia impressa do Currículo Lattes, disponível na Plataforma Lattes do Cnpq: <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente acompanhado de cópia APENAS da documentação que comprova as atividades e/ou publicações constantes no ANEXO II.
 - f) Cópia autenticada em cartório da Carteira de identidade.
 - g) Cópia autenticada em cartório do CPF ou extraída da internet com autenticação eletrônica.
 - h) Procuração do candidato (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.
- 3.1.1.1 Caso no Histórico escolar ou Diploma ou Certificado de conclusão do curso não conste informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC, o candidato deve imprimir comprovante pelo *site* do e-Mec: <https://emec.mec.gov.br/>.
 - 3.1.1.2 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.
 - 3.1.1.3 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, constando de análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme ANEXO II. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- I) Maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.
- II) Maior idade do candidato

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
10 a 16/05/2017	Período de Inscrições
17 a 22/05/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)
23 a 30/05/2017	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental
31/05/2017	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
01 e 02/06/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elabora lista das candidaturas deferidas e indeferidas na primeira etapa do processo seletivo, com base na análise feita pela Comissão
05/06/2017	Publicação do Edital com o resultado da primeira etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
06/06/2017	Período de interposição de recursos da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
07 a 09/06/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos do resultado da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
12/06/2017	Análise dos recursos do resultado da primeira etapa pela Câmara de Ensino de Graduação
13/06/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos do resultado da primeira etapa do processo seletivo
14 a 20/06/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos na primeira etapa aos Colegiados de Cursos
21 a 30/06/2017	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de vagas, constando de análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme ANEXO II
03/07/2017	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.
04 a 17/07/2017	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 177/12-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



18/07/2017	Publicação do Edital com o resultado parcial da segunda etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
19/07/2017	Período de interposição de recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
20 e 21/07/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
24/07/2017	Análise dos recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo pela Câmara de Ensino de Graduação
25/07/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo
25/07/2017	Publicação do Edital com o resultado final da segunda etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, após recursos interpostos
26 e 27/07/2017	Matrícula Institucional
26 a 29/07/2017	Matrícula Curricular

6. DOS RECURSOS

Os recursos do processo seletivo de portador de curso superior deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo, assim como das etapas subsequentes do referido processo, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 INSTITUCIONAL – o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias **26 e 27 de julho de 2017**.

7.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O candidato classificado deverá apresentar uma **fotografia 3x4, recente, e cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- Diploma ou Certidão de curso de graduação.

7.1.1.1 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1.1), será considerado **desistente**.

7.2 CURRICULAR – a matrícula nos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação – UFPI.

7.2.1 O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **16 de maio de 2017**.

8.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código e o turno do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

8.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.



8.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.7 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital Nº 33/2017-PREG, de solicitação de matrícula *intercampi*; Edital Nº 34/2017-PREG, de solicitação de transferência voluntária; Edital Nº 35/2017-PREG, de solicitação de portador de curso superior; Edital Nº 36/2017-PREG, de solicitação de reingresso; e Edital Nº 37/2017-PREG, de solicitação de remoção. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.8 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 05 de maio de 2017.


Prof^a. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
 Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
 CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO I DO EDITAL Nº 35/2017-PREG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2017.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

UFPI

REQUERIMENTO

PREG / DAA

NOME DO REQUERENTE									
ENDEREÇO:						Nº	TELEFONE	CELULAR	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:		()	()		
CÓDIGO DO CURSO		CURSO						TURNO / TEMPO	
E-MAIL:									
ENCAMINHAMENTO									
<input type="checkbox"/> DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA									
OBJETIVO									
<input type="checkbox"/> PEDIDO DE PORTADOR DE CURSO SUPERIOR									
JUSTIFICATIVA									

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO II DO EDITAL Nº 35/2017-PREG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2017.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

Folha:
Processo:
Rubrica:

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do Candidato: _____

Código do Curso: _____ Curso: _____

Turno/Tempo: _____ Centro: _____

Ordem	Componentes do Currículo Lattes	Valoração dos Componentes do Currículo				Pontuação do Candidato
		Na área do curso pretendido*		Em outra área		
		Pontos por componente curricular	Máximo de Pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Máximo de Pontos a serem atribuídos	
	Titulação Acadêmica					
01	Curso de Doutorado	20,0	20,0	10,0	10,0	
02	Curso de Mestrado	15,0	15,0	8,0	8,0	
03	Curso de Especialização	5,0	5,0	3,0	3,0	
04	Curso Superior	3,0	3,0	1,5	1,5	
	Total de Pontos Considerados	43,0	43,0	22,5	22,5	
	Atuação Profissional					
05	Servidor Público (por ano)	2,0	10,0	1,0	5,0	
06	Celetista (por ano)	2,0	10,0	0,5	2,5	
07	Outros (por ano)	0,5	2,5	0,25	1,25	
	Total de Pontos Considerados	4,5	22,5	1,75	8,75	
	Produção Bibliográfica, Técnica, Artística ou Cultural					
08	Artigos aceitos para publicação	2,0	6,0	1,0	3,0	
09	Trabalhos publicados em anais de eventos	2,0	6,0	1,0	3,0	
10	Apresentação de trabalho e palestra	2,0	6,0	1,0	3,0	
11	Texto em jornal ou revista	1,0	3,0	0,5	1,5	
12	Outros	1,0	3,0	0,5	1,5	
	Total de Pontos Considerados	8,0	24,0	4,0	12,0	
	Eventos					
13	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	1,5	4,5	1,0	3,0	
14	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	1,0	3,0	1,0	3,0	
	Total de Pontos Considerados	2,5	7,5	2,0	6,0	
	Outras Atividades Realizadas					
15	Exercício de Monitoria (por período letivo)	2,0	6,0	1,0	3,0	
16	Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	2,0	6,0	1,0	3,0	
17	Bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	2,0	6,0	1,0	3,0	
	Total de Pontos Considerados	6,0	18,0	3,0	9,0	
	TOTAL GERAL	64,0	115,0	33,25	58,25	

*O Colegiado do curso pretendido define quais cursos estão na mesma área de atuação.

